



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 060/2026

PMDI Nº 00016587/2026

Endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E ADITIVOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Início do Recebimento das Propostas: 09:00 horas do dia 26/05/2026.

Fim do Recebimento das Propostas: 08:59 horas do dia 09/06/2026.

Início das Disputas: 09:00 horas do dia 09/06/2026.

Término das Disputas: 09:00 horas do dia 09/06/2026.

O Edital pode ser obtido gratuitamente nos sites <http://comprasbr.com.br> e www.diadema.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº 060/2026

Tipo: Menor Preço

A Prefeitura do Município de Diadema, por meio da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos e Patrimônio, realizará licitação na modalidade Pregão através de meio eletrônico para o fornecimento do(s) item(ns) constante(s) do preâmbulo do presente edital.

O Pregão será conduzido por Pregoeiro(a), devidamente designado e pela Equipe de Apoio e será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 8.171/22, Instrução Normativa DSP/SAGEP nº 001/2023 e alterações subsequentes, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, pela Portaria GP nº 961/2025 e pelas normas contidas no presente edital.

Informações e o Edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.diadema.sp.gov.br/licitacoes e <http://comprasbr.com.br>.

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária constantes do Anexo I.

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Diadema adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro do prazo, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

- DO OBJETO -

01. O presente Pregão tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E ADITIVOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I e ANEXO I (A) - Termo de Referência.

01.1. Valor total estimado desta aquisição: **R\$ 728.802,20** (Seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos).

- DA ABERTURA -

02. A proposta eletrônica deverá ser entregue nas seguintes datas e inserida na plataforma digital:

02.1. Período e plataforma do recebimento das propostas eletrônicas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- a) Data inicial de propostas 26/05/2026 às 09:00 horas; (Horário de Brasília).
- b) Data final de propostas 09/06/2026 às 08:59 horas; (Horário de Brasília).
- c) Endereço Eletrônico: Plataforma de Pregão Eletrônico ComprasBR - Portal de Licitações (www.comprasbr.com.br).

02.2. Período da disputa eletrônica por lances:

- a) Data inicial da disputa 09/06/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

- DA PARTICIPAÇÃO -

03. Poderão participar deste Pregão, todos os interessados em contratar com a Administração Municipal, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos:

- 03.1.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da administração pública por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 03.2.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema ComprasBR e mantê-lo atualizado junto a Administração Pública, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se torne desatualizados.
- 03.3.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 03.4.** É vedada nesta licitação a participação de empresas:
 - a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - b) Impedidas de licitar e/ou contratar com a Prefeitura do Município de Diadema, na forma estabelecida em Lei;
 - c) Sob o regime de falência decretada;
 - d) Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - e) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)
 - f) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - g) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- h) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

h.1) O impedimento de que trata na alínea h será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- i) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- j) Agente público do órgão ou entidade licitante;

j.1) A vedação de que trata a alínea j estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- l) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- m) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- n) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “f” e “g” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- o) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

- p) O disposto nas alíneas “f” e “g” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução..

- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO -

04. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da ComprasBR – Portal de Licitações, no endereço <http://comprasbr.com.br>.

- 04.1.** Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **ComprasBR - Portal de Licitações**, através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/>.
- 04.2.** A participação da licitante no pregão eletrônico dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.
- 04.3.** A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 04.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao ComprasBR ou a Prefeitura de Diadema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 04.5.** Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou Pregoeiro.
- 04.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional e/ou credenciamento poderão ser obtidas no portal da ComprasBR – Portal de Licitações, <http://comprasbr.com.br>, ou pelos telefones (67) 3303-2730 - (67) 3303-2702.
- 04.7.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS -

05. O licitante ou seu representante legal interessado em participar deste certame, deverá observar o descritivo do item, constante deste Edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento.

- 05.1.** O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos e critérios de entrega, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.
- 05.2.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- 05.3.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 05.4.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I e ANEXO IA - Termo de Referência.
- 05.5.** Só será aceito um preço para cada item.
- 05.5.1.** Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.
- 05.6.** A licitante poderá apresentar proposta de preço para todos os itens, ou apenas ao(s) que a interessar(em).
- 05.7.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.
- 05.8.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 05.8.1. Proposta eletrônica comercial:** Preço Unitário, que deverá obrigatoriamente ser informada no campo próprio as marcas/modelos dos produtos ofertados (quando for o caso) e os valores (com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula. A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 05.8.2. Proposta readequada:** deve ser em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, contendo:
- a) Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - b) A indicação da marca, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
 - c) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.
 - d) O licitante deverá declarar em sua proposta, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- 05.9.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 05.10.** Só será admitida a oferta de um produto e uma marca por item. A empresa que ofertar mais de um produto e/ou mais de uma marca para um determinado item será desclassificada no mesmo.
- 05.11.** No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA, sendo permitido a utilização do termo “**própria**” quando o licitante for o fabricante do produto.
- 05.12.** A proposta readequada deverá ser encaminhada somente pelo detentor da melhor proposta.
- 05.13.** Para que o exercício do direito de preferência seja garantido às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverá(ão) a(s) proponente(s) informar em campo próprio da plataforma ComprasBR Licitações e atender as exigências previstas no subitem “06.4”.
- 05.14.** O licitante que não informar sua condição, antes do envio das propostas, perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- 05.15.** O licitante, após inserir eletronicamente a Proposta Comercial, poderá solicitar desistência total ou parcial para eventuais correções, podendo gravar nova proposta até a data e hora final estipulada para recebimento das propostas eletrônicas, indicada no item “02” deste Edital.
- 05.16.** A licitante poderá apresentar proposta de preço para todos os itens, ou apenas ao(s) que a interessar(em), sendo observado o critério de julgamento estabelecido no subitem “07.25” deste Edital.
- 05.17.** Os itens constantes do presente Edital foram divididos em cota reservada e cota principal, nos termos do ANEXO III.
- 05.18.** Os **itens 35 a 66** do ANEXO I foi reservado para a participação de microempresa, empresas de pequeno porte e cooperativa do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação, assegurando-se a cota de preferência para contratação dessas empresas, nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada através da Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação nos demais itens;
- 05.18.1.** As propostas comerciais para o item destinado à cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão ser apresentadas separadamente da cota principal.
- 05.18.2.** Não havendo vencedor para a cota reservada **item 35 a 66** do ANEXO I, esta poderá ser atribuída ao vencedor da cota principal ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, nos termos dos subitens “07.18” e “07.25” deste Edital, desde que as propostas sejam devidamente lançadas para todos os itens (cota reservada e principal).
- 05.19.** Para os demais itens do ANEXO I, poderão participar todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- 05.20.** Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.
- 05.21.** Para que o exercício do direito de preferência seja garantido às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverá(ão) a(s) proponente(s) atender as exigências previstas no subitem "06.4".

- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -

- 06.** Para habilitação nesta licitação, o(s) licitante(s) deverá(ão) possuir a regularidade dos documentos abaixo descritos:

06.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais, Ato Constitutivo, respectiva alteração, se houver, e Ata de Eleição da Diretoria e Conselho, em caso de Cooperativa, e no caso de Sociedade por Ações, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690/12 acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

06.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (**CND**), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- c) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.

06.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - a.1) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve a licitante apresentar comprovante de homologação, pelo juízo competente, do Plano de Recuperação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

Judicial ou Extrajudicial em vigor, não eximindo a licitante de comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

a.2) Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea “a” deste subitem “06.3”, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, ou de outro indicador que venha a substituir, tomando como base a variação ocorrida no período, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1) **Sociedades regidas pelas Leis nºs: 6.404/76 e 9.457/97 (Sociedade Anônima - SA):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia extraída do Livro Diário - devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.2) **Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** por fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.3) **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123/2006 e alterações - Lei das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas “SIMPLES”:** por fotocópia do Balanço e Demonstrações Contábeis, registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.4) **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.5) Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1299/10 e Instrução Normativa nº 11/13 do DREI, sendo apresentada a impressão do Livro Digital, juntamente com o Termo de Autenticação;

b.5.1) A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

c) Os Balanços, quando apresentados por fotocópia extraída do Livro Diário - devidamente autenticada na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, deverão estar acompanhados dos Termos de Abertura e de Encerramento do exercício.

d) Os termos de Abertura e Encerramento deverão equivaler ao período do Balanço Patrimonial do exercício social, apresentado ou não na sua forma eletrônica, sendo aceitos os termos equivalentes aos balanços intermediários (mensal, bimestral, trimestral, semestral), desde que juntados todos os termos correspondentes ao período de todo exercício.

06.4. Quanto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas

a) Apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 10/13 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração, ou outro documento oficial idôneo, para comprovação de que a licitante é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;

b) As Microempresas, Empresas de pequeno porte e Cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida no subitem "06.2", mesmo que esta apresente alguma restrição.

06.5. Disposições Gerais da Habilitação:

a) Os documentos de habilitação e declarações constantes do item "06" deverão ser apresentados na forma descrita no Edital;

b) Em caso de documentos expedido via internet, o pregoeiro e membros da equipe de apoio, obrigatoriamente, verificarão a sua veracidade junto ao respectivo sistema informatizado, salvo impossibilidade devidamente justificada;

c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente inferiores à data de apresentação das propostas;

d) Os documentos exigidos no subitem "06.2", alíneas "b", "c", "d" e "e" podem ser apresentados também como "Certidão Positiva com efeito de Negativa".

e) Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

f) Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

g) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **20%** (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- h) Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- i) A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, desde que juntados os documentos de forma válida pela licitante a época anterior a data da licitação.
- j) Os documentos relativos a regularidade fiscal do subitem "06.2" do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- k) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 64)
 - k.1) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - k.2) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

06.6. Declarações: a proponente deverá também apresentar as declarações abaixo arroladas, emitidas em papel timbrado, se possuir:

- a) Declaração sob as penas da Lei, de cumprimento ao disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 1755 de 08/01/99, **conforme modelo constante do Anexo XI**;
- b) Declaração sob as penas da Lei, de que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, **conforme modelo constante do Anexo IV**;
- c) Declaração sob as penas da Lei, da inexistência de fatos impeditivos para habilitação, **conforme modelo constante do Anexo V**;
- d) Declaração que cumpre com todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório, **conforme modelo do Anexo VI**;
- e) Declaração sob as penas da Lei, de cumprimento ao disposto no artigo 93 da Lei Federal nº 8.219/91, empresas com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, **conforme modelo constante do Anexo VII**;
 - e.1) Ressaltamos que a entrega da declaração referente ao item "e" é obrigatória, e em caso de empate entre as licitantes, podem ser utilizada como critério de desempate, não sendo possível a entrega posteriormente.
- f) Declaração subscrita por representante legal, que assume toda a responsabilidade e veracidade pelos documentos juntados no sistema eletrônico ComprasBR. **(este documento deverá ser**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

obrigatoriamente assinado digitalmente e/ou eletronicamente), conforme modelo do Anexo VIII;

g) Os **proponentes deverão apresentar** declaração subscrita por representante legal, nos termos do **Anexo XII**, comprometendo-se a apresentar os documentos abaixo especificados, caso seja necessário e **caso venham a sagrar-se vencedores do certame**, no prazo definido pelo Gestor e/ou Fiscal da Ata de Registro de Preço, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

g.1) **Registro ou Certificação Técnica:** comprovando as certificações de qualidade aplicáveis aos produtos fornecidos (ex. Comprovação de atendimento às normas ANP, ABNT/NBR e demais certificações obrigatórias).

h) Se cooperativa, apresentar Declaração de Gestão operacional para Sociedades Cooperativas, **conforme modelo constante do ANEXO IX.**

06.7. Qualificação Técnica:

a) Apresentar Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento do objeto desta licitação;

a.1) Os atestados deverão comprovar que a licitante fornece ou forneceu referente ao objeto do presente certame, comprovando ter aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, nas quantidades mínimas de **50%** (cinquenta por cento), do objeto da licitação.

- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO -

07. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.1. As propostas de preço e as documentações de habilitação deverão ser encaminhadas concomitantemente e eletronicamente até data e horário definidos, conforme Edital.

07.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

07.3. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) Que por ação do licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

c) Contiver vícios insanáveis;

d) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

e) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

f) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

07.4. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

07.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

07.5.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

07.5.2. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

07.5.3. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

07.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.7. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

07.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

07.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

07.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

07.11. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores das propostas classificadas.

07.12. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

07.12.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

07.13. O Pregoeiro disponibilizará o item para disputa no modo aberto, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente.

07.13.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

07.13.2. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

07.14. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

07.14.1. Para essa classificação, será considerado o último preço ofertado, por licitante.

07.15. Com base na classificação a que alude o subitem “07.14”, será assegurado aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

07.15.1. A microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa, assim declarada, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo sistema, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

07.15.2. O subitem “07.15” é aplicável para as propostas apresentadas para os itens da cota principal (itens definidos no Anexo III), com base na classificação que alude o subitem “07.14”.

07.16. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem “07.15.1”.

07.17. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 07.14, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- 07.18.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances não sendo elas Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, o critério de desempate serão aqueles previstos nos incisos I a IV, do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 07.19.** Persistindo o empate previsto no item anterior, será assegurado a preferência, sucessivamente, nos incisos estabelecidos no §1º, do art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 07.20.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens “07.15” e “07.16”, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem “07.14”, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
- 07.21.** Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 07.22.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser atribuída ao vencedor da cota principal dos itens respectivos (conforme demonstrativo constante no modelo de proposta - ANEXO XI), ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 07.22.1.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 07.23.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 07.24.** Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 07.25.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 07.26.** Considerada aceitável a proposta de menor preço. Obedecidas às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, fase esta posterior a apresentação de propostas, lances e julgamento das propostas.
- 07.27.** O Pregoeiro solicitará, por meio eletrônico, ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta readequada, nos moldes do subitem “05.8.2”, ao último lance ofertado após a negociação realizada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 07.28.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas a licitante vencedora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- 07.29.** A licitante que anexar os documentos de habilitação sem autenticação eletrônica, deverá enviar documentação original, ou cópias autenticadas, sendo exatamente os mesmos documentos que foram anexados na plataforma eletrônica, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O não atendimento de tal exigência acarretará a inabilitação da licitante.
- 07.30.** Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.
- 07.31.** A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 07.32.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 07.32.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 07.32.2.** Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 07.33.** Para fins de Habilitação, as licitantes deverão encaminhar via plataforma do [comprasbr](http://comprasbr.com.br), após o término da etapa de lances, os documentos mencionados no item “06” do Edital.
- 07.34.** Caso a licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 2 (duas) horas, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta escrita readequada, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.
- 07.35.** Os documentos de Habilitação, listados no item 6, deverão estar com prazo vigente, inseridos na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br), para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos.
- 07.36.** Todo contato com o Pregoeiro(a) deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O(A) Pregoeiro(a) não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.
- 07.37.** Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.
- 07.38.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- 07.39.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativa declaradas vencedoras, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do ajuste, ou revogar a Licitação.
- 07.39.1.A** prerrogativa tratada no subitem “07.41” acima abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte cooperativas, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados na forma prescrita neste Edital. A prerrogativa tratada no subitem “07.41” acima abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte cooperativas, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados na forma prescrita neste Edital.
- 07.39.2.** Ocorrendo a habilitação na forma indicada no subitem “07.41”, a sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.
- 07.39.3.** Por ocasião da retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem “07.41”, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.
- 07.40.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem “07.14”, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, concederá o prazo previsto no item 07.36 para juntada dos documentos de habilitação e proposta readequada, para posterior verificação das condições de habilitação e proposta e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação e proposta, caso em que será declarado vencedor.
- 07.41.** Quando houver a participação de um único licitante no Pregão, ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do(a) Pregoeiro(a), conduzir o procedimento ou, depois de analisar as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição da Licitação, sem prejuízo para o órgão promotor da Licitação, ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão.
- 07.42.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no instrumento convocatório, da habilitação e da aceitação do lance de menor valor, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

07.43. AA indicação do vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema ComprasBR - Portal de Licitações.

07.44. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar a melhor oferta, aplicando-se o critério de julgamento do subitem “07.24” do Edital.

- DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO -

08. Divulgado o vencedor, ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do subitem “07.41”, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando-se para tanto, campo próprio disponibilizado no sistema.

08.1. Havendo interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03(três) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

08.2. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

08.3. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão ou entregue via e-mail e/ou protocolado na Administração Pública.

08.4. Havendo apresentação dos memoriais de recursos e caso não seja reconsiderada a decisão do(a) Pregoeiro(a), estes serão encaminhados ao Secretário da área requisitante (Autoridade Competente) para fins de apreciação e decisão. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

08.5. Decididos os recursos, quando for o caso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário da área requisitante (Autoridade Competente) homologará o procedimento licitatório, podendo revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo, ainda, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

08.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme prevista no item “08” importará na decadência do direito de recurso.

08.7. O ato de homologação será divulgado no sistema eletrônico e por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

09. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelos artigos 78, inciso IV e 82 ao 86 das normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.

09.1. A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada a detentora da Ata a preferência em igualdade condições.

09.2. O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de Licitação específica ou diretamente, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese a detentora da ata de Registro de Preços terá assegurado seu direito a contratação.

09.3. É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao preço registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de fornecimento da detentora da Ata de Registro de Preços.

09.4. Finda a Licitação com a homologação do objeto, a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na condição de órgão gerenciador, fará registrar o preço ofertado pelo(s) licitante(s) vencedor(es) em ata própria.

09.5. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 será conferida total publicidade aos documentos referidos na alínea anterior.

09.6. Poderá ser aceito pela Administração Pública a possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceite cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos do artigo 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

10. Homologada a presente Licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO II, que conterá o seguinte:

- a) Número de ordem em série anual;
- b) Número da Licitação e do procedimento administrativo e sua modalidade;
- c) Órgãos e unidades integrantes do registro;
- d) Qualificação da detentora do registro e seu representante legal;
- e) Descrição do objeto licitado;
- f) Preços ofertados pela detentora do registro;
- g) Prazo(s) de entrega, pactuado(s);
- h) Local(is) de entrega, pactuado(s);
- i) Forma de pagamento, pactuado.
- j) Especificidade quanto a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- k) Especificidade quanto a quantidade mínima a ser adquirida de cada item;
- l) Número da dotação orçamentária a ser onerada (facultativo).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- 10.1.** A Ata de Registro de Preços será inserida no Processo Eletrônico de Compras, assinada digitalmente e/ou eletronicamente, podendo ser fornecida ao detentor do registro de preços o download do documento digital.
- 10.2.** Será disponibilizada no Portal do Município, cópia digitalizada da ata para cada um dos órgãos participantes, visando o seu acompanhamento.
- 10.3.** Poderá ser registrado mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação..

- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS -

- 11.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, possibilitando a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/21.
 - 11.1.** Na hipótese de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser renovados, desde que observada a vantajosidade da contratação, a justificativa da necessidade pela Administração e a manutenção das condições originais da Ata.
 - 11.2.** Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, exceto as alterações que podem ser operadas por simples apostilamento.
 - 11.3.** Fica vedado a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.
 - 11.4.** A expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implicará na extinção dos ajustes dela decorrentes, ainda em execução.
 - 11.5.** A Prefeitura do Município de Diadema monitorará os preços registrados através de pesquisa de mercado, consulta aos bancos de dados que contem os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e Licitações.
 - 11.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada..

- DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO -

12. Condições Gerais:

- 12.1.** Encerrados os trabalhos deste Pregão, deverá ser firmada Ata de Registro de Preços entre o Município de Diadema, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e o detentor da melhor oferta, nos termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte integrante do presente instrumento (Anexo II).
- 12.2.** A Ata de Registro de Preços deverá ser firmada por representante legal da empresa vencedora do certame, detentor de assinatura eletrônica e de procuração com poderes para tal, mediante comprovação através de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade do signatário, documentos estes que deverão ser inseridos no Sistema Eletrônico, devidamente assinados digitalmente e/ou eletronicamente.

- 12.3.** A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante vencedor para fins de assinatura que deverá devolver pelo mesmo meio no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de sofrer as penalidades previstas em Edital.
- 12.4.** O prazo de assinatura da ata estipulado no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado aceito pela Administração.
- 12.5.** A recusa injustificada do vencedor em atender o disposto no item anterior caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital, sem prejuízo das demais sanções legais.
- 12.6.** Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior aplicar-se-á o disposto no subitem “14.1”, alíneas “b” e “b.1.6”.
- 12.7.** A Ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 12.8.** Fica a detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a manter durante a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 12.9.** Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.10.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o vencedor do procedimento licitatório será notificado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.9, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência, sob pena de contratação não se realizar.
 - 12.10.1.** Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativas, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.11.** A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens “12.10” e “12.10.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º, II do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração, quando o convocado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

não assinar a ata de registro ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro nas condições propostas pelo licitante vencedor.

- 12.12.** Ainda na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e celebrar a ata de registro nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição; nos exatos termos do artigo 90 e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.13.** Da Contratação advinda da Ata de Registro de Preços: A contratação com os detentores de preços registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.14.** O fornecimento deverá ser realizado em até **20 (vinte) dias úteis** a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, no local designado na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente
- 12.15.** Os produtos deverão ser entregues, de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente
- 12.16.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, sendo liberado o canhoto do recebimento. Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes.
- 12.17.** Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Diadema (Rua Bilac, 388 - V. Conceição - Diadema / SP) ou outro local designado, dentro do perímetro urbano deste Município.
- a) Os recebimentos serão realizados de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no período compreendido entre 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas;
 - b) O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias;
 - c) Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da contratada;
 - d) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma a garantir a sua qualidade, sendo transportados com segurança.
- 12.18.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes deste Edital na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

a detentora da Ata de registro de Preços nas sanções previstas neste Edital.

- 12.19.** A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) oras, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim.
- 12.20.** Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no Edital.
- 12.21.** Não será admitida a entrega dos produtos pela detentora da Ata de Registro de Preços sem que este esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 12.22.** O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto e/ou serviço com as especificações correspondentes. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir de quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim.
- 12.23.** Será requisitado a entrega dos materiais por e-mail juntamente com a apresentação da nota de empenho.
- 12.24.** Das obrigações do Gestor:
- 12.24.1.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, entre outros.
- 12.25.** Das obrigações do Fiscal:
- 12.25.1.** Acompanhar a Ata de Registro de Preços com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no Edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração
- 12.26.** Impactos Ambientais:
- 12.26.1.** O fornecimento de óleos, lubrificantes e aditivos pode gerar alguns impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados

Os impactos mais comuns incluem:

Extração de Recursos Naturais - Matérias-primas: A produção de óleos e lubrificantes envolve a extração de petróleo e outros recursos não-renováveis, o que pode resultar em degradação ambiental. **Medidas Mitigadora:** Investir em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

fornecedores que adotem práticas sustentáveis de extração e optem por materiais-primas de menor impacto ambiental.

Desmatamento: A extração e produção de óleos podem estar associadas a áreas de cultivo e exploração que levam ao desmatamento. **Medidas Mitigadora:** Preferir insumos oriundos de cadeias de fornecimento certificadas, que garantam a proteção de florestas e habitats naturais.

Emissões de Poluentes: Durante o processo de fabricação e transportes, há emissão de poluentes que contribuem para a poluição atmosférica e o efeito estufa. **Medidas Mitigadora:** Adotar fornecedores que utilizem tecnologias de redução de emissões e que invistam em inovação para produção mais limpa.

Resíduos: A geração de resíduos, tanto sólido quanto líquidos, ocorre ao longo do ciclo de vida desses produtos, incluindo a fase de descarte de embalagens e produtos usados. **Medidas Mitigadora:** Implementar programas de reciclagem e reutilização das embalagens e dos resíduos.

Acumulo de óleo, lubrificante e aditivos usados: O descarte inadequado pode contaminar o solo e recursos hídricos. **Medidas Mitigadora:** Desenvolver programas de coleta e destinação adequada para óleos e lubrificantes usados, incentivando a reciclagem e o tratamento adequado, além de investir em parcerias para coleta segura.

A adoção dessas medidas mitigadoras contribui para uma operação mais sustentável e responsável, minimizando os danos ambientais associados à utilização desses produtos.

Embora esse tópico descreva os impactos ambientais, ainda não há medida alternativa se não a aquisição desses materiais.

Portanto, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentados aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto. Esta contratação deve seguir as diretrizes da Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por descarte irregular e sua destinação ambientalmente adequada, estabelece que os fabricantes e importadores de óleos e lubrificantes, ficam obrigados a adotar a Logística Reversa de óleo. ANP e CONAMA 362 (óleo lubrificante usado).

Bem como a Instrução Normativa IBAMA nº 9, de 20 de julho de 2021 e na Lei Federal nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Lei Municipal nº 13853/2019, de 10 de Maio de 2019, que disciplina a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos, instituindo a política municipal de resíduos sólidos de Diadema e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

- 13.** O pagamento será realizado em **10 (dez) dias da data líquida fora a quinquena**, contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- 13.1.** O pagamento será efetuado, através de ordem de pagamento creditada na conta bancária do fornecedor.
- 13.2.** Para cumprimento do prazo indicado no item “13”, a contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal ou em documento que a acompanhe, em papel timbrado da empresa (se houver), os dados bancários constantes em sua proposta;
- 13.3.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devido atualização financeira.
- 13.4.** Da data prevista no item “13” acima, até a data do efetivo pagamento, caso haja atraso, haverá pagamento de juros proporcionais de 0,5% (meio por cento) ao mês, não capitalizados.
- 13.5.** Eventuais antecipações, solicitadas expressamente pela contratada, quando devidamente autorizadas pela Administração, sofrerão desconto correspondente à taxa de remuneração das aplicações financeiras da P.M.D.

- PENALIDADES -

- 14.** O licitante cometerá infração administrativa, com dolo ou culpa, ao ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estando sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021:
- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- b.4) Deixar de apresentar amostra;
- b.5) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - e) Fraudar a licitação;
 - f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - f.3) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência:
 - a.1) Será reservada para a inexecução parcial sem dano à administração.
 - b) Multa:
 - b.1) Multa poderá ser aplicada a qualquer infração ao artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderão ser inferior a 0,5% e nem superior a 30% do contrato, sendo:
 - b.1.1) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b.1.2) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b.1.3) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - b.1.4) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b.1.5) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - b.1.6) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b.1.7) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - b.1.8) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b.1.9) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b.1.10) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - b.1.11) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- b.1.12) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- c) Impedimento de licitar e contratar:
- c.1) Impedimento de licitar e contratar por até 03(três) anos, sendo o mínimo para reabilitação de 01(um) ano.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:
- d.1) Inidoneidade para licitar ou contratar de 03(três) a 06(seis) anos, sendo o mínimo para reabilitação de 03(três) anos.
- 14.2.** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei;
- 14.3.** O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 100 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- 14.4.** Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.
- 15.** De acordo com o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1755, de 08/01/99, é vedada a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.D.
- DISPOSIÇÕES GERAIS -**
- 16.** O presente Edital, seus anexos e a proposta do vencedor da licitação farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente a ser firmado com a licitante vencedora.
- 17.** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar, por meio do sistema eletrônico, até o 3º (terceiro) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 17.1.** A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos, só terão validade se formulados em campo próprio do sistema.
- 17.2.** A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório.
- 18.** Fica assegurado a Prefeitura do Município de Diadema o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 19.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 20.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da Prefeitura.
- 20.1.** Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação.
- 21.** A tolerância da contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.
- 22.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção da diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 23.** Todos os ajustes celebrados através do Sistema Eletrônico sujeitar-se-ão ao disposto na legislação geral sobre licitações, quanto ao seu conteúdo, formalização, alteração, execução, rescisão e extinção, assim como, quando for o caso, às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, bem como à Lei Federal nº 14.133/2021.
- 24.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Diadema não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.** O presente Edital, seus anexos e a proposta vencedora farão parte integrante da nota de empenho ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.
- 27.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://transparencia.diadema.sp.gov.br:8080/transparencia/servlet/wmlicitacoes> e comprasbr.com.br.
- 28.** As partes elegerão o Foro da Comarca de Diadema para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do contrato dela originado.
- 29.** Integram o presente Edital:
- | | | |
|-------|-----|---|
| ANEXO | I | DESCRIÇÃO DO OBJETO; |
| ANEXO | I A | TERMO DE REFERÊNCIA; |
| ANEXO | II | ATA DE REGISTRO DE PREÇO; |
| ANEXO | III | MODELO DE PROPOSTA COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA; |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

ANEXO	IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI CONSIDERADA INIDÔNEA;
ANEXO	V	MODELO DE DECLARAÇÃO DA INESISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;
ANEXO	VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO	VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS;
ANEXO	VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS PROPOSTA/HABILITAÇÃO:
ANEXO	IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL PARA SOCIEDADES COOPERATIVAS.
ANEXO	X	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.
ANEXO	XI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF/88 E LEI MUNICIPAL Nº 1755/99;
ANEXO	XII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS.

Diadema, 21 de maio de 2026.

DAN FERRACIOLI

Diretor - Departamento de Suprimentos e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 60/2026

Data de impressão: 11/05/2026
Hora: 11:29
Página: 1

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
1	ADITIVO P/RADIADOR MBR 13705 GASOLINA 1L ESPECIFICAÇÃO: - PARA MOTORES A GASOLINA ; FRASCO COM 01 LITRO .	FRA	75,0000	29,4433	2.208,25
2	ARLA 32 BOMBONA 20 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CATALIZADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS A DIESEL S10 (ARLA :AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO DE NOX (ÓXIDO DE NITROGÊNIO)); COMPOSIÇÃO : 32,5% DE URÉIA (31,8-33,22) E 67,5% ÁGUA DESONIZADA (66,8-68,2); ROTOLU DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE ; EMBALAGEM : BOMBONA PLÁSTICA COM 20 LITROS DO PRODUTO .	BB	22,0000	115,0000	2.530,00
3	DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO 200 L ESPECIFICAÇÃO: - PARA LIMPEZA DE CHASSI ; TAMBOR COM 200 LITROS .	TAMB	1,0000	1.642,4900	1.642,49
4	ÓLEO CÂMBIO DEXRON VI - FRASCO 01 LT	UN	38,0000	82,4660	3.133,71
5	FLUÍDO DE FREIO DOT3 FRASCO 500 ML	FRA	113,0000	69,2440	7.824,57
6	FLUÍDO DE FREIO DOT4 FRASCO 500 ML	FRA	113,0000	54,9340	6.207,54
7	GRAXA MULTIUSO TAMBOR 170 KG	TAMB	1,0000	4.400,1175	4.400,12
8	ÓLEO CÂMBIO SAE 75W80 - BALDE 20 LT	UN	1,0000	1.304,1700	1.304,17
9	ÓLEO CÂMBIO SAE 80W90 - BALDE 20 LT	UN	5,0000	457,7833	2.288,92
10	ÓLEO CÂMBIO SAE 85W40 - BALDE 20 LT	UN	6,0000	540,4533	3.242,72
11	ÓLEO CÂMBIO/DIREÇÃO OH 49 BALDE 20 L ESPECIFICAÇÃO: BALDE COM 20 LITROS .	BD	21,0000	438,7425	9.213,59
12	ÓLEO LUBRIFICANTE P/SIST.HIDRÁULICO 20L ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO ; PARA SISTEMA HIDRÁULICO ; DIESEL ; CLASSIFICAÇÃO ISO VG 68 ; EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTENDO 20 LITROS ÓLEO	BD	15,0000	251,6440	3.774,66
13	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W30 SINTETICO ESPECIFICAÇÃO: FRASCO CONTENDO 01 LITRO (MOTOR GASOLINA)	L	750,0000	154,4483	115.836,23
14	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W40 SINTÉTICO ESPECIFICAÇÃO: FRASCO CONTENDO 01 LITRO (MOTOR GASOLINA)	L	244,0000	159,1817	38.840,33
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API-SJ 1L ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO ; PARA MOTOR :GASOLINA,ETANOL E GNV ;SAE 20W50; CLASSIFICAÇÃO API SJ ; EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTENDO 1 LITRO .	FRA	750,0000	71,5040	53.628,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTET. 10W40 01L ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 10W40 API - SN - FRASCO DE 01 LITRO.	L	1.125,0000	102,3260	115.116,75
17	ÓLEO MOTOCICLETA SAE 20W50 API/SF 1L ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTENDO 01 LITRO .	L	113,0000	86,3225	9.754,44
18	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 5W30 - FRASCO 01 LT	UN	225,0000	181,0267	40.731,01
19	ÓLEO P/MOTOR DIESEL SAE 15W40 BALDE 20 L ESPECIFICAÇÃO: BALDE COM 20 LITROS .	BD	192,0000	283,7683	54.483,51
20	ÓLEO PARA MOTOR DE MOTOCICLETA BMW 15W50	L	135,0000	71,8100	9.694,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 60/2026

Data de impressão: 11/05/2026
Hora: 11:29
Página: 2

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	ESPECIFICAÇÃO: FRASCO CONTENDO 01 LITRO (MOTOR GASOLINA)				
21	ÓLEO SAE 90 API GL4 BALDE 20 L ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO ; PARA CÂMBIO E DIFERENCIAL; SAE 90 ; CLASSIFICAÇÃO API GL4 ; EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTENDO 20 LITROS ÓLEO.	BD	49,0000	395,5640	19.382,64
22	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 15W40 API SN 01 L ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 15W40 API SN ; FRASCO CONTENDO 01 LITRO.	L	60,0000	82,6180	4.957,08
23	FILTRO OLEO VW 030115561K	PÇ	263,0000	54,0000	14.202,00
24	ÓLEO LUBRIF. MOTOR DIESEL 10W40 SINTÉTICO GALÃO 15W40 API SN ; FRASCO CONTENDO 01 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO NOVO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 10W40 SINTÉTICO MULTIVISCOSO DE ALTO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS A DIESEL DE VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS. GALÃO 20 LITROS	GL	1,0000	482,9433	482,94
25	ÓLEO LUBRIF.DO MOTOR 0W30 SINT. FRASCO 1 L. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO NOVO 0W30 SINTÉTICO API SP PARA MOTORES PEUGEOT E CITROEN MODELOS NOVOS A PARTIR DE 2023. FRASCO COM 1 LITRO	FRA	75,0000	56,8875	4.266,56
26	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 49385-7	PÇ	23,0000	48,0000	1.104,00
27	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 46787462	PÇ	23,0000	134,0000	3.082,00
28	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 3450947304	PÇ	23,0000	94,6667	2.177,33
29	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 0001842509	PÇ	23,0000	83,2850	1.915,56
30	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 7T4Z7A098B	PÇ	8,0000	82,0000	656,00
31	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 93156302	PÇ	6,0000	37,3333	224,00
32	FILTRO DE OLEO FORD	PÇ	2,0000	102,5000	205,00
33	FILTRO DE OLEO MB	PÇ	75,0000	100,5000	7.537,50
34	FILTRO OLEO LUBR. MOTO DIESEL 815 (VW 13.190)	UN	23,0000	91,6667	2.108,33
35	ADITIVO P/RADIADOR MBR 13705 GASOLINA 1L ESPECIFICAÇÃO: - PARA MOTORES A GASOLINA ; FRASCO COM 01 LITRO .	FRA	25,0000	29,4433	736,08
36	ARLA 32 BOMBONA 20 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CATALIZADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS A DIESEL S10 (ARLA : AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO DE NOX (ÓXIDO DE NITROGÊNIO)); COMPOSIÇÃO : 32,5% DE URÉIA (31,8-33,22) E 67,5% ÁGUA DESONIZADA (66,8-68,2); ROTOLU DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE ; EMBALAGEM : BOMBONA PLÁSTICA COM 20 LITROS DO PRODUTO .	BB	8,0000	115,0000	920,00
37	ÓLEO CÂMBIO DEXRON VI - FRASCO 01 LT	UN	12,0000	82,4660	989,59
38	FLUÍDO DE FREIO DOT3 FRASCO 500 ML	FRA	37,0000	69,2440	2.562,03
39	FLUÍDO DE FREIO DOT4 FRASCO 500 ML	FRA	37,0000	54,9340	2.032,56
40	ÓLEO CÂMBIO SAE 75W80 - BALDE 20 LT	UN	1,0000	1.304,1700	1.304,17
41	ÓLEO CÂMBIO SAE 80W90 - BALDE 20 LT	UN	1,0000	457,7833	457,78
42	ÓLEO CÂMBIO SAE 85W40 - BALDE 20 LT	UN	2,0000	540,4533	1.080,91
43	ÓLEO CÂMBIO/DIREÇÃO OH 49 BALDE 20 L	BD	7,0000	438,7425	3.071,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 60/2026

Data de impressão: 11/05/2026
Hora: 11:29
Página: 3

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	ESPECIFICAÇÃO: BALDE COM 20 LITROS .				
44	ÓLEO LUBRIFICANTE P/SIST.HIDRÁULICO 20L ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO ; PARA SISTEMA HIDRÁULICO ; DIESEL ; CLASSIFICAÇÃO ISO VG 68 ; EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTENDO 20 LITROS ÓLEO	BD	5,0000	251,6440	1.258,22
45	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W30 SINTETICO ESPECIFICAÇÃO: FRASCO CONTENDO 01 LITRO (MOTOR GASOLINA)	L	250,0000	154,4483	38.612,08
46	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W40 SINTÉTICO ESPECIFICAÇÃO: FRASCO CONTENDO 01 LITRO (MOTOR GASOLINA)	L	81,0000	159,1817	12.893,72
47	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API-SJ 1L ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO ; PARA MOTOR :GASOLINA,ETANOL E GNV ;SAE 20W50; CLASSIFICAÇÃO API SJ ; EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTENDO 1 LITRO .	FRA	250,0000	71,5040	17.876,00
48	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTET. 10W40 01L ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 10W40 API - SN - FRASCO DE 01 LITRO.	L	375,0000	102,3260	38.372,25
49	ÓLEO MOTOCICLETA SAE 20W50 API/SF 1L ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTENDO 01 LITRO .	L	37,0000	86,3225	3.193,93
50	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 5W30 - FRASCO 01 LT	UN	75,0000	181,0267	13.577,00
51	ÓLEO P/MOTOR DIESEL SAE 15W40 BALDE 20 L ESPECIFICAÇÃO: BALDE COM 20 LITROS .	BD	63,0000	283,7683	17.877,40
52	ÓLEO PARA MOTOR DE MOTOCICLETA BMW 15W50 ESPECIFICAÇÃO: FRASCO CONTENDO 01 LITRO (MOTOR GASOLINA)	L	45,0000	71,8100	3.231,45
53	ÓLEO SAE 90 API GL4 BALDE 20 L ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO ; PARA CÂMBIO E DIFERENCIAL; SAE 90 ; CLASSIFICAÇÃO API GL4 ; EMBALAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTENDO 20 LITROS ÓLEO.	BD	16,0000	395,5640	6.329,02
54	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 15W40 API SN 01 L ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 15W40 API SN ; FRASCO CONTENDO 01 LITRO.	L	20,0000	82,6180	1.652,36
55	FILTRO OLEO VW 030115561K	PÇ	87,0000	54,0000	4.698,00
56	ÓLEO LUBRIF. MOTOR DIESEL 10W40 SINTÉTICO GALÃO 15W40 API SN ; FRASCO CONTENDO 01 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO NOVO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 10W40 SINTÉTICO MULTIVISCOZO DE ALTO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS A DIESEL DE VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS. GALÃO 20 LITROS	GL	1,0000	482,9433	482,94
57	ÓLEO LUBRIF.DO MOTOR 0W30 SINT. FRASCO 1 L. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO NOVO 0W30 SINTÉTICO API SP PARA MOTORES PEUGEOT E CITROEN MODELOS NOVOS A PARTIR DE 2023. FRASCO COM 1 LITRO	FRA	25,0000	56,8875	1.422,19
58	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 49385-7	PÇ	7,0000	48,0000	336,00
59	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 46787462	PÇ	7,0000	134,0000	938,00
60	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 3450947304	PÇ	7,0000	94,6667	662,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 N°: 0/0
Referente ao Processo de Compra N°: 60/2026

Data de impressão: 11/05/2026
Hora: 11:29
Página: 4

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
61	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 0001842509	PÇ	7,0000	83,2850	583,00
62	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 7T4Z7A098B	PÇ	2,0000	82,0000	164,00
63	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 93156302	PÇ	2,0000	37,3333	74,67
64	FILTRO DE OLEO FORD	PÇ	1,0000	102,5000	102,50
65	FILTRO DE OLEO MB	PÇ	25,0000	100,5000	2.512,50
66	FILTRO OLEO LUBR. MOTO DIESEL 815 (VW 13.190)	UN	7,0000	91,6667	641,67
TOTAL:			6.124,0000		728.802,19

As despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.02.04.122.0013.2074.18.3.3.90.30

MUNICÍPIO DE DIADEMA, 11 de Maio de 2026

Diretor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- ANEXO IA -

TERMO DE REFERÊNCIA / DESCRITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Objetivo: A contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e eventual de óleos, lubrificantes, filtros e aditivos automotivos, visando à manutenção e conservação da frota de veículos da Prefeitura de Diadema, na modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Justificativa: A contratação em questão é uma prática comum a todas as prefeituras e órgãos da administração pública direta, indireta ou autárquica que possuem frota própria. Atualmente, a Frota Municipal conta com aproximadamente 172 veículos próprios ativos, incluindo 2 ônibus, 30 micro-ônibus, 95 carros, 10 caminhões, 35 Vans. Abertura de uma Ata de Registro de Preços (ARP) para o fornecimento de óleos, lubrificantes, filtros e aditivos é fundamental para garantir a disponibilidade e continuidade dos serviços públicos que dependem da frota de veículos da Prefeitura. Os veículos municipais desempenham um papel essencial em áreas como saúde, educação, transporte, segurança, assistência social e infraestrutura. O bom funcionamento desses veículos é indispensável para a prestação eficiente e segura de serviços à população.

a) Necessidade Contínua e Planejamento de Manutenção Preventiva

O consumo de óleos, lubrificantes, filtros e aditivos é regular e essencial para a execução de manutenções preventivas, evitando o desgaste precoce dos motores e componentes mecânicos. A manutenção contínua permite prolongar a vida útil da frota e evitar quebras e reparos de maior custo, promovendo economia e eficiência operacional.

b) Vantagens da Ata de Registro de Preços

A utilização de uma ARP permite que a administração realize aquisições conforme a demanda, evitando o acúmulo de estoque e o risco de obsolescência dos produtos. A ARP também proporciona flexibilidade para a gestão da frota, permitindo ajustes de acordo com as flutuações de consumo e possíveis expansões da frota municipal, e evita novas licitações para cada compra, otimizando o processo e garantindo a continuidade no abastecimento de insumos essenciais.

c) Economia de Recursos Públicos e Maior Competitividade

A ARP permite a negociação de preços mais vantajosos devido à economia de escala e maior competitividade entre os fornecedores, o que atende ao princípio da economicidade previsto na Lei de Licitações nº 14.133/21. Com isso, a Prefeitura de Diadema pode obter melhores condições de compra, assegurando produtos de qualidade a preços justos e sustentáveis.

d) Segurança Operacional e Atendimento à População

A falta de óleos, lubrificantes, filtros e aditivos compromete diretamente a segurança e a confiabilidade dos veículos da frota municipal. Em caso de desabastecimento, há o risco de interrupção nos serviços prestados à população, especialmente em setores críticos como saúde e segurança. O registro de preços assegura a continuidade da manutenção e, consequentemente, a operação segura dos veículos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

e) Conformidade com a Legislação Vigente

A Ata de Registro de Preços é amparada pela Lei nº 14.133/21, que permite o registro de preços para compras de caráter contínuo, como é o caso do fornecimento de óleos, lubrificantes, filtros e aditivos. A medida visa atender às necessidades da administração de maneira planejada, eficiente e em conformidade com a legislação.

2. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o fornecimento através de Ata de Registro de Preços, de óleos, lubrificantes, filtros e aditivos automotivos para a frota municipal, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa deverá fornecer materiais conforme as seguintes especificações:

3.1 Óleos Lubrificantes

3.1.1 Óleo de Motor (Diesel e Gasolina)

- **Viscosidade:** conforme especificação do fabricante do motor.
- **Classificação API:** CJ-4, CI-4 ou superior para motores a diesel; SN, SM ou superior para motores a gasolina.
- **Aditivação:** Deve conter aditivos que promovam proteção contra desgaste, oxidação, corrosão, e manutenção da limpeza interna do motor.

3.1.2 Óleo de Transmissão

- **Viscosidade:** conforme o manual do fabricante do veículo.
- **Classificação API:** GL-4 ou GL-5.
- **Aplicação:** Adequado para uso em transmissões manuais e diferenciais.

3.1.3 Óleo Hidráulico

- **Viscosidade ISO:** VG 46 ou VG 68, conforme recomendação do sistema hidráulico do veículo.
- **Propriedades:** Antidesgaste, com resistência à oxidação e formação de espuma.

3.2. Lubrificantes e Graxas

3.2.1 Graxas Automotivas

- **Tipo:** Graxa à base de lítio ou cálcio, apropriada para rolamentos e articulações de veículos.
- **NLGI:** Nº 2.
- **Propriedades:** Resistência à água, alta aderência e capacidade de operar em altas temperaturas.
- **Embalagem:** Tubos de 500g ou baldes de 20kg.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

3.2.2 Lubrificante para Correntes e Cabos

- **Tipo:** Lubrificante adesivo à base de óleo sintético.
- **Propriedades:** Alta aderência, proteção contra corrosão e penetração eficaz em partes móveis.

3.3 Filtros

3.3.1 Filtro de Óleo

- **Compatibilidade:** Deve ser compatível com os modelos específicos de veículos da frota (anexo de especificações dos modelos).
- **Eficiência de Filtragem:** Partículas de 10 a 20 micra.
- **Padrões de Qualidade:** Certificados de acordo com as normas ISO e conforme especificação dos fabricantes.

3.4 Aditivos

3.4.1 Aditivo para Combustível

- **Tipo:** Aditivo para tratamento de combustível, ideal para motores a gasolina e diesel.
- **Função:** Limpeza do sistema de injeção, prevenção de corrosão, aumento da eficiência de combustão.

3.4.2 Aditivo para Radiador (Fluido de Arrefecimento)

- **Base:** Produto à base de etilenoglicol.
- **Propriedades:** Proteção contra corrosão, aumento do ponto de ebulição e prevenção de congelamento.
- **Concentração:** Pronto para uso ou concentrado (a ser diluído conforme instruções).

Considerações Específicas

- **Certificação e Qualidade:** Todos os produtos devem possuir certificação de qualidade e atender às normas técnicas aplicáveis (ex.: ISO, ANP).
- **Procedência e Garantia:** Fornecedores devem garantir a procedência dos produtos, com laudos de qualidade e garantia contra defeitos.
- **Embalagens e Rotulagem:** Embalagens devem ser adequadas e devidamente rotuladas com informações como lote, data de fabricação, validade, instruções de uso e precauções.

Os óleos lubrificantes e filtros deverão estar em conformidade com as normas brasileiras ABNT/NBR.

Os óleos lubrificantes e filtros deverão atender as especificações da Agência Nacional de Petróleo (ANP).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

Deverão constar nos recipientes de óleo as seguintes informações: tipo de óleo, viscosidade, API, composição e prazo de validade.

Os óleos lubrificantes e filtros deverão possuir marcas já homologadas pelas montadoras de veículos leves e pesados do Brasil.

Todos os produtos deverão ter rótulos de identificação.

A(s) empresa(s) vencedora(s), no ato do fornecimento de seus produtos, também deverão disponibilizar os adesivos de toca de óleo e filtro.

4. QUANTITATIVO

A quantidade estimada de itens será detalhada no Anexo I, considerando a previsão de consumo anual. Ressalta-se que, por se tratar de um registro de preços, as quantidades adquiridas poderão variar conforme a necessidade da Administração, segue referencia estimada:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	27803	Aditivo para Radiador MBR 13705 Gasolina - Frasco 01 Litro	Frasco	100
02	36755	Arla 32 - Bombona contendo 20 Litros	Bombona	30
03	28020033	Detergente Desengraxante alcalino - Tambor 200 Litros	Tambor	01
04	52259	Dexron VI - Câmbio - Frasco 01 Litro	Frasco	50
05	27800	Fluido de Freio DOT 3 - Frasco 500 ml	Frasco	150
06	27801	Fluido de Freio DOT 4 - Frasco 500 ml	Frasco	300
07	17909	Graxa multi uso - Tambor 170 KG	Tambor	150
08	52260	Óleo Câmbio SAE 75W80 - Balde 20 Litros	Balde	02
09	52262	Óleo Câmbio SAE 80W90 - Balde 20 Litros	Balde	06
10	52263	Óleo Câmbio SAE 85W140 - Balde 20 Litros	Balde	08
11	27808	Óleo Câmbio / Direção OH 49 - Balde 20 Litros	Balde	28
12	27804	Óleo Lubrificante p/ Sistema Hidráulico 68 - Balde 20 Litros	Balde	20
13	50293	Óleo Lubrificante p/ Motor 5W30 Sintético - Frasco 01 Litro	Frasco	1000
14	50294	Óleo Lubrificante p/ Motor 5W40 Sintético - Frasco 01 Litro	Frasco	325



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

15	43671	Óleo Lubrificante SAE 20W50 API - SJ - Frasco 01 Litro	Frasco	1000
16	39310	Óleo Lubrificante Semi Sintético 10W40 - Frasco 01 Litro	Frasco	1500
17	43670	Óleo Motocicleta SAE 20W50 API / SF - Frasco 01 Litro	Frasco	150
18	52264	Óleo p/ Motor Diesel SAE 5W30 - Frasco 01 Litro	Frasco	300
19	27806	Óleo p/ Motor Diesel SAE 15W40 - Balde 20 Litros	Balde	255
20	50295	Óleo p/ Motor Motocicleta BMW 15W50 - Frasco 01 Litro	Frasco	180
21	27810	Óleo SAE 90 API GL 4 - Balde 20 Litros	Balde	65
22	39544	Óleo Semi Sintético 15W40 API SN - Frasco 01 Litro	Frasco	80
23	41652	Filtro de óleo compatível I linha leve veículos pequenos de passeio	PC	350
24	60216	Óleo sintético de motor a diesel 10W40	Galão	02
25	60217	Óleo Lubrificante do Motor 0W30 Sintético	Frasco	100
26	41098	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 49385-7 UNIVERSAL LINHA LEVE FLEX/GASOLINA/ALCOOL FIAT	PÇ	30
27	40702	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 46787462 UNIVERSAL LINHA MÉDIA E PESADA DIESEL FIAT	PÇ	30
28	40078	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 3450947304 UNIVERSAL LINHA LEVE FLEX/GASOLINA/ALCOOL RENAULT/PEUGEOT/CITROEN	PÇ	30
29	32070011	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 3450947304 UNIVERSAL LINHA MÉDIA E PESADA DIESEL RENAULT	PÇ	30
30	40084	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 7T4Z7A098B UNIVERSAL LINHA LEVE FLEX/GASOLINA/ALCOOL FORD	PÇ	10
31	42146	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 93156302 UNIVERSAL LINHA LEVE GASOLINA GM/CHEVROLET	PÇ	08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

32	55043	FILTRO DE OLEO FORD PESADO DIESEL	PÇ	03
33	55106	FILTRO DE OLEO MENCEDDES BENZ UNIVERSAL MEDIO E PESADO DIESEL	PÇ	100
34	59587	FILTRO OLEO LUBR. MOTO DIESEL 815 (VW 13.190)	PÇ	30

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **Prazo de entrega:** A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, em até 20 dias úteis a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, solicitada pela unidade requisitante.
- **Local de entrega:** Almoxarifado Central da Prefeitura de Diadema (sito à Rua Bilac, nº 388 – Vila Conceição – Diadema – SP) ou outro local designado.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

Para o pregão relativo ao fornecimento de óleo, lubrificantes, aditivos e filtros, as condições de participação e habilitação devem ser bem delineadas para garantir que as empresas participantes possuam capacidade técnica, regularidade fiscal e cumpram todos os requisitos legais, assegurando uma contratação segura e eficiente. Abaixo, seguem as condições de participação e os documentos de habilitação que podem ser exigidos conforme a Lei nº 14.133/21.

6.1 Condições de Participação

Participação Permitida:

- Empresas especializadas e legalmente constituídas, com capacidade comprovada para fornecimento de óleo, lubrificantes, aditivos e filtros automotivos.
- **Participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):** Permitida conforme a Lei Complementar nº 123/06, com direito a tratamento diferenciado nos casos permitidos por lei. (cota reservada)
- **Vedações:**
 - Empresas suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a administração pública, em qualquer esfera de governo.
 - Empresas declaradas inidôneas por órgãos públicos.
 - Empresas em regime de recuperação judicial ou falência, salvo quando demonstrado que a situação está em conformidade com a legislação vigente.

Representação Legal:

- O representante da empresa participante deverá estar munido de procuração ou credencial que comprove poderes para tomada de decisões e assinatura de documentos, com validade para o ato de licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

6.2 Documentos de Habilitação

A empresa licitante deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação:

6.3 Habilitação Jurídica

- **Registro comercial:** Para empresas individuais.
- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor:** Para sociedades empresariais, com as respectivas alterações, ou documento consolidado, com registro na Junta Comercial.
- **Documentação de constituição legal:** Para sociedades civis e demais tipos de pessoa jurídica.

6.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:** Emitida pela Receita Federal.
- **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais e Municipais:** Relativos ao domicílio ou sede do licitante.
- **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF):** Emitido pela Caixa Econômica Federal, válido na data de apresentação.
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** Emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

6.5 Qualificação Técnica

- **Atestado de Capacidade Técnica:** Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência na entrega de produtos similares ao objeto da licitação (óleos, lubrificantes, aditivos e filtros), evidenciando o fornecimento de produtos compatíveis e a qualidade dos serviços prestados.
- **Registro ou Certificação Técnica:** Caso necessário, comprovar certificações de qualidade aplicáveis aos produtos fornecidos (ex.: certificação ISO para qualidade dos produtos ou certificação ANP para produtos automotivos, conforme exigência da especificação).

6.6 Qualificação Econômico-Financeira

- **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial:** Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade para a data de apresentação.
- **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis:** Do último exercício social, comprovando boa situação financeira, podendo ser substituído por índices econômicos (ILG, ILC e SG) que demonstrem a saúde financeira da empresa.
- **Garantia de Proposta:** Se aplicável, poderá ser exigida uma garantia de proposta, limitada a 1% do valor estimado da contratação, conforme a Lei nº 14.133/21.

6.7 Declarações Obrigatórias

- **Declaração de Cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal:** Declarando que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, peri-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

goso ou insalubre e que não emprega menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz.

- **Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:** Afirmando que a empresa não está impedida de participar de licitações e contratos com a administração pública.
- **Declaração de Enquadramento como ME/EPP:** Se aplicável, para empresas de pequeno porte ou microempresas que desejem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

6.8 Critérios de Julgamento e Classificação das Propostas

- **Critério de Menor Preço por Item:** As propostas serão classificadas pelo menor preço unitário dos itens licitados (óleos, lubrificantes, filtros, aditivos).
- **Critérios de Desempate:** Aplicáveis conforme legislação vigente, com prioridade para ME e EPP, em caso de empate.

Essas condições de participação e habilitação asseguram que a empresa licitante possui a regularidade fiscal, capacidade técnica e financeira, bem como a conformidade legal para atender o objeto da licitação. Esses requisitos protegem a administração pública de possíveis riscos e garantem a qualidade no fornecimento dos produtos essenciais para a frota municipal.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A escolha da proposta mais vantajosa será feita com base no critério de menor preço por item, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21.

8. Validade da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme a legislação aplicável.

10. Fiscalização e Acompanhamento

a) Durante a vigência desta Ata, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, em todos os seus termos, pelo gestor da Ata e sua equipe, a ser formada e autorizada pelo Departamento de Manutenção e Conservação da Frota da PMD;

b) A equipe, uma vez designada, poderá acompanhar a execução dos serviços, assim como as regras aqui estabelecidas, a qualquer momento e sem prévio aviso.;

c) O gestor da ata e sua equipe anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) A fiscalização por parte do Gestor e sua equipe não excluem e nem reduzem a responsabilidade do contratado, no tocante à qualidade dos serviços prestados e por danos causados à Administração ou a terceiros, na execução da Ata, bem como pela perfeição e segurança, nos termos da legislação civil, profissional e penal, aplicáveis a espécie.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Incluir uma estimativa do valor da contratação baseada em pesquisa de mercado ou referências de preços. Para isso, foi realizada pesquisas de preços (no mínimo três) no mercado atual, considerando a média ou a mediana dos preços levantados.

- Apresentamos tabelas comparativas, justificando a escolha da média e a metodologia de obtenção das informações.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1 Obrigações da Contratada

Fornecimento dos Produtos

- Fornecer óleos, lubrificantes, filtros e aditivos conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, garantindo que estejam dentro dos padrões de qualidade e compatíveis com a frota municipal.
- Substituir, sem custos adicionais, quaisquer produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos de fabricação.

Prazo e Local de Entrega

- Realizar a entrega dos produtos no local e dentro do prazo especificado no contrato.
- Garantir que a entrega dos produtos seja feita em embalagens adequadas, devidamente lacradas e rotuladas com informações sobre lote, data de fabricação, validade, composição e instruções de uso.

Garantia e Qualidade dos Produtos

- Assegurar que os produtos fornecidos tenham procedência, com certificado de qualidade e que estejam dentro do prazo de validade.
- Fornecer laudos de qualidade e certificações exigidas pelas normas técnicas aplicáveis, quando solicitadas.

Responsabilidade pelo Transporte

- Garantir que o transporte dos produtos seja realizado de forma a evitar danos, avarias ou contaminação, assegurando a integridade dos produtos durante o trajeto até o local de entrega.

Cumprimento das Normas Legais

- Obedecer a todas as normas ambientais, sanitárias e de segurança relacionadas ao armazenamento, transporte e manuseio de óleos, lubrificantes, filtros e aditivos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- Responsabilizar-se pela adequada destinação de resíduos resultantes de embalagens ou de eventuais devoluções de produtos, observando as normas ambientais vigentes.

Documentação e Notas Fiscais

- Emitir notas fiscais de acordo com os requisitos legais, contendo descrição detalhada dos produtos, quantidade, valor unitário e total, e demais informações pertinentes.
- Apresentar todos os documentos fiscais e certificados de conformidade, sempre que solicitado pela contratante.

Responsabilidade Técnica

- Disponibilizar um profissional responsável, tecnicamente qualificado, para esclarecer dúvidas, acompanhar o fornecimento dos produtos e fornecer orientações técnicas, se necessário.

10.2 Obrigações da Contratante

Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

- Nomear um fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, verificando a conformidade dos produtos com as especificações e prazos estabelecidos.
- Registrar todas as ocorrências relativas à execução do contrato e comunicar formalmente a contratada sobre eventuais irregularidades, solicitando as devidas correções.

Recebimento dos Produtos

- Conferir as quantidades e a qualidade dos produtos no momento da entrega, recusando aqueles que não atendam às especificações técnicas ou que apresentem defeitos.
- Assinar o termo de recebimento definitivo dos produtos, somente após a conferência e validação dos itens entregues.

Pagamentos

- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no contrato, condicionado ao recebimento e aceitação dos produtos e à apresentação da documentação fiscal correta.
- Proceder à retenção de tributos previstos em lei, quando aplicável, e realizar a liberação dos valores de acordo com as etapas de fornecimento cumpridas.

Garantia de Condições Adequadas para Recebimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- Disponibilizar local adequado e acessível para a entrega dos produtos, proporcionando condições de segurança para a recepção e armazenamento temporário dos produtos, se necessário.
- Comunicar antecipadamente à contratada sobre qualquer alteração no local ou no horário de entrega, caso seja necessário.

Comunicação e Solicitações de Ajustes

- Informar a contratada sobre quaisquer alterações na demanda ou necessidades específicas, garantindo o alinhamento entre as partes quanto às entregas.
- Comunicar formalmente à contratada sobre a aplicação de sanções contratuais, caso identifique descumprimento de obrigações pela contratada, concedendo oportunidade para defesa, conforme previsto em lei.

Observância dos Prazos e Condições

- Manter a contratada informada sobre o cumprimento dos prazos para conferência e aceitação dos produtos, de forma a não causar atrasos no processamento do pagamento ou na comunicação de eventuais problemas.
- Cumprir as condições estabelecidas para a rescisão do contrato, caso seja necessário, observando o devido processo e as disposições legais.

Essas obrigações proporcionam clareza quanto às responsabilidades de ambas as partes, minimizando riscos e promovendo um relacionamento contratual eficiente.

11. PENALIDADE E MULTAS

Estabelecer as penalidades em caso de descumprimento das condições contratuais:

- Tipos de sanções, multas ou penalidades administrativas em casos de atrasos ou descumprimento.
- Procedimento de aplicação das penalidades e forma de comunicação à contratada.

12. FORMA DE PAGAMENTO

Condições de pagamento, alinhadas ao cumprimento do contrato e da legislação vigente:

10 dias da data líquida, fora a quinquena.

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Definir o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, incluindo:

- Nomeação e atribuições do fiscal do contrato.
- Procedimentos para inspeção e verificação do cumprimento do contrato.
- Forma de comunicação entre o fiscal e a contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

14. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.

A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdício/menor poluição, o que é fundamental para assegurar que a contratação siga práticas sustentáveis e respeite a legislação ambiental vigente. Alguns pontos que devem ser considerados no termo de referência são:

- a) **Conformidade com Legislação Ambiental:** Exigir que todos os produtos estejam em conformidade com a legislação ambiental federal, estadual e municipal, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que obriga as empresas a garantir o correto descarte e tratamento dos resíduos.
- b) **Certificação Ambiental dos Fornecedores:** Priorizar fornecedores com certificações ambientais, como a ISO 14001, que assegura a gestão de impactos ambientais. Essas certificações demonstram que os fornecedores possuem práticas estabelecidas para reduzir impactos ambientais.
- c) **Processo de Produção Sustentável:** Especificar que os produtos fornecidos sejam fabricados com processos que minimizem o impacto ambiental. Por exemplo, o uso de óleos e lubrificantes com base vegetal ou biodegradáveis pode ser incentivado para reduzir o impacto no ecossistema.
- d) **Gestão de Resíduos:** Incluir cláusulas que responsabilizem o fornecedor pela coleta, transporte e descarte adequado dos resíduos gerados pelo uso dos produtos fornecidos. Isso inclui o recolhimento de embalagens, filtros usados e demais resíduos que possam representar riscos ao meio ambiente.
- e) **Redução de Emissões:** Priorizar produtos que reduzam as emissões de gases poluentes e promovam a eficiência dos motores, contribuindo assim para a redução do impacto ambiental durante o uso dos produtos.
- f) **Programas de Reciclagem e Reuso:** Incentivar fornecedores a terem programas de reciclagem e reutilização de embalagens e resíduos derivados dos produtos fornecidos, colaborando para o ciclo de economia circular.
- g) **Acompanhamento e Fiscalização:** Incluir no termo de referência mecanismos de monitoramento e fiscalização para garantir que as práticas acordadas sejam cumpridas ao longo da vigência da ata. Isso pode envolver auditorias periódicas ou relatórios sobre práticas ambientais.

A contratação estará alinhada com as exigências ambientais, e a organização demonstrará um compromisso ativo com a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente, além de contribuir para a imagem institucional positiva.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos para o custeio da licitação advêm da seguinte distribuição: recurso do tesouro. Justificamos que, em adaptação a nova lei de licitação recentemente aplicada ao município, a Prefeitura de Diadema ainda não elaborou um Plano Anual de Contratações, contudo a mesma já está em estudo, justamente para atender as novas diretrizes da nova Lei de Licitações 14.133/2021, entre tanto, salientamos que essa aquisição, nesse valor, nos moldes de como será adquirida, já foi prevista no PPA, LDO e LOA, e o recurso irá sair de dotações orçamentárias já indicadas pelo ordenador de despesas, que é o Secretário da Pasta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

15. VALOR ESTIMADO REFERENCIAL: O valor total estimado para esta Ata de Registro será de aproximadamente **R\$ 728.802,20 (Setessentos e vinte oito mil, e oitocentos e dois reais, e vinte centavos)** esses que foram encontrados em ampla pesquisa de mercado com empresas tradicionais do setor, podendo ser consultada em anexo nesse processo.

Diadema - SP, 16 de março de 2026.

Márcio Costa
Diretor de Departamento
Depto.Manut.Dist.Frota



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 11/05/2026
Hora: 11:31
Página: 1

ANEXO II

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:

—OBJETO—

Processo de Compra: 60/2026 Modalidade: PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS ADITIVOS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA. - REGISTRO PREÇO

—DESPESA—

As despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
13.02.04.122.0013.2074.18.3.3.90.30

—DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO—

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

Inscrição Estadual:

E-Mail:

UF:

Fone: ()

Bairro:

CPF/CNPJ:

/ ()

—REPRESENTANTE LEGAL—

Nome:

CPF/MF:

R.G.:

Emissão:

Item	Material	Unid.	Qtd. Total	Valor Registrado
1	ADITIVO P/RADIADOR MBR 13705 GASOLINA 1L Marca:	FRA	75,0000	
2	ARLA 32 BOMBONA 20 LITROS Marca:	BB	22,0000	
3	DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO 200 L Marca:	TAMB	1,0000	
4	ÓLEO CÂMBIO DEXRON VI - FRASCO 01 LT Marca:	UN	38,0000	
5	FLUÍDO DE FREIO DOT3 FRASCO 500 ML Marca:	FRA	113,0000	
6	FLUÍDO DE FREIO DOT4 FRASCO 500 ML Marca:	FRA	113,0000	
7	GRAXA MULTIUSO TAMBOR 170 KG Marca:	TAMB	1,0000	
8	ÓLEO CÂMBIO SAE 75W80 - BALDE 20 LT Marca:	UN	1,0000	
9	ÓLEO CÂMBIO SAE 80W90 - BALDE 20 LT Marca:	UN	5,0000	
10	ÓLEO CÂMBIO SAE 85W40 - BALDE 20 LT Marca:	UN	6,0000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 11/05/2026

Hora: 11:31

Página: 2

Item	Material	Unid.	Qtd. Total	Valor Registrado
11	ÓLEO CÂMBIO/DIREÇÃO OH 49 BALDE 20 L Marca:	BD	21,0000	
12	ÓLEO LUBRIFICANTE P/SIST.HIDRÁULICO 20L Marca:	BD	15,0000	
13	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W30 SINTETICO Marca:	L	750,0000	
14	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W40 SINTÉTICO Marca:	L	244,0000	
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API-SJ 1L Marca:	FRA	750,0000	
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTET. 10W40 01L Marca:	L	1.125,0000	
17	ÓLEO MOTOCICLETA SAE 20W50 API/SF 1L Marca:	L	113,0000	
18	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 5W30 - FRASCO 01 LT Marca:	UN	225,0000	
19	ÓLEO P/MOTOR DIESEL SAE 15W40 BALDE 20 L Marca:	BD	192,0000	
20	ÓLEO PARA MOTOR DE MOTOCICLETA BMW 15W50 Marca:	L	135,0000	
21	ÓLEO SAE 90 API GL4 BALDE 20 L Marca:	BD	49,0000	
22	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 15W40 API SN 01 L Marca:	L	60,0000	
23	FILTRO OLEO VW 030115561K Marca:	PÇ	263,0000	
24	ÓLEO LUBRIF. MOTOR DIESEL 10W40 SINTÉTICO GALÃO L Marca:	GL	1,0000	
25	ÓLEO LUBRIF.DO MOTOR 0W30 SINT. FRASCO 1 L. Marca:	FRA	75,0000	
26	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 49385-7 Marca:	PÇ	23,0000	
27	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 46787462 Marca:	PÇ	23,0000	
28	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 3450947304 Marca:	PÇ	23,0000	
29	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 0001842509 Marca:	PÇ	23,0000	
30	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 7T4Z7A098B Marca:	PÇ	8,0000	
31	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 93156302 Marca:	PÇ	6,0000	
32	FILTRO DE OLEO FORD Marca:	PÇ	2,0000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 11/05/2026
Hora: 11:31
Página: 3

Item	Material	Unid.	Qtd. Total	Valor Registrado
33	FILTRO DE OLEO MB Marca:	PÇ	75,0000	
34	FILTRO OLEO LUBR. MOTO DIESEL 815 (VW 13.190) Marca:	UN	23,0000	
35	ADITIVO P/RADIADOR MBR 13705 GASOLINA 1L Marca:	FRA	25,0000	
36	ARLA 32 BOMBONA 20 LITROS Marca:	BB	8,0000	
37	ÓLEO CÂMBIO DEXRON VI - FRASCO 01 LT Marca:	UN	12,0000	
38	FLUÍDO DE FREIO DOT3 FRASCO 500 ML Marca:	FRA	37,0000	
39	FLUÍDO DE FREIO DOT4 FRASCO 500 ML Marca:	FRA	37,0000	
40	ÓLEO CÂMBIO SAE 75W80 - BALDE 20 LT Marca:	UN	1,0000	
41	ÓLEO CÂMBIO SAE 80W90 - BALDE 20 LT Marca:	UN	1,0000	
42	ÓLEO CÂMBIO SAE 85W40 - BALDE 20 LT Marca:	UN	2,0000	
43	ÓLEO CÂMBIO/DIREÇÃO OH 49 BALDE 20 L Marca:	BD	7,0000	
44	ÓLEO LUBRIFICANTE P/SIST.HIDRÁULICO 20L Marca:	BD	5,0000	
45	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W30 SINTETICO Marca:	L	250,0000	
46	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W40 SINTÉTICO Marca:	L	81,0000	
47	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API-SJ 1L Marca:	FRA	250,0000	
48	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTET. 10W40 01L Marca:	L	375,0000	
49	ÓLEO MOTOCICLETA SAE 20W50 API/SF 1L Marca:	L	37,0000	
50	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 5W30 - FRASCO 01 LT Marca:	UN	75,0000	
51	ÓLEO P/MOTOR DIESEL SAE 15W40 BALDE 20 L Marca:	BD	63,0000	
52	ÓLEO PARA MOTOR DE MOTOCICLETA BMW 15W50 Marca:	L	45,0000	
53	ÓLEO SAE 90 API GL4 BALDE 20 L Marca:	BD	16,0000	
54	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 15W40 API SN 01 L Marca:	L	20,0000	
55	FILTRO OLEO VW 030115561K Marca:	PÇ	87,0000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 11/05/2026
Hora: 11:31
Página: 4

Item	Material	Unid.	Qtd. Total	Valor Registrado
	Marca:			
56	ÓLEO LUBRIF. MOTOR DIESEL 10W40 SINTÉTICO GALÃO L	GL	1,0000	
	Marca:			
57	ÓLEO LUBRIF.DO MOTOR 0W30 SINT. FRASCO 1 L.	FRA	25,0000	
	Marca:			
58	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 49385-7	PÇ	7,0000	
	Marca:			
59	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 46787462	PÇ	7,0000	
	Marca:			
60	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 3450947304	PÇ	7,0000	
	Marca:			
61	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 0001842509	PÇ	7,0000	
	Marca:			
62	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 7T4Z7A098B	PÇ	2,0000	
	Marca:			
63	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 93156302	PÇ	2,0000	
	Marca:			
64	FILTRO DE OLEO FORD	PÇ	1,0000	
	Marca:			
65	FILTRO DE OLEO MB	PÇ	25,0000	
	Marca:			
66	FILTRO OLEO LUBR. MOTO DIESEL 815 (VW 13.190)	UN	7,0000	
	Marca:			

— PRAZO DE FORNECIMENTO /EXECUÇÃO —

— CONDIÇÃO DE PAGAMENTO —

— PRAZO DE ENTREGA —

— OBSERVAÇÕES —

Aplica-se à presente ata, todas as condições estabelecidas no edital da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 11/05/2026

Hora: 11:31

Página: 5

MUNICÍPIO DE DIADEMA, 11 de Maio de 2026

MUNICÍPIO DE DIADEMA

Detentor

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- ANEXO IV -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa
_____ não foi considerada inidônea.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- ANEXO V -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa _____, bem como estamos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- ANEXO VI -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2026

_____, portador da carteira de identidade nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede em _____, na Rua/Av. _____, nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre todas as exigências para habilitação, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- ANEXO VII -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Declaramos, sob as penas da Lei e do instrumento convocatório desta licitação, que a empresa _____ comprova, para fins de habilitação, do cumprimento do disposto no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 02% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

(local, data)

Nome/assinatura

Cargo

OBS: empresa que não possui 100 (cem) ou mais empregados deverá apresentar uma declaração negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- ANEXO VIII -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS
PROPOSTA/HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Diadema
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____ assume toda a responsabilidade e veracidade pelos documentos (Proposta/Habilitação) juntados no sistema eletrônico ComprasBR.

(este documento deverá ser obrigatoriamente assinado digitalmente e/ou eletronicamente), conforme modelo do Anexo VII;

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- ANEXO IX -

(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL PARA SOCIEDADES
COOPERATIVAS**

À

Prefeitura Municipal de Diadema
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Declaro para os devidos fins que o serviço objeto do Pregão Eletrônico ____/2026, a ser contratado, será executado por nossos cooperados, não havendo qualquer intermediação ou subcontratação.

Registra-se também que os cooperados desta sociedade possuem autonomia, não existindo relação de subordinação entre esta cooperativa e seus cooperados, nem entre a Administração e os cooperados.

Imperioso ainda constar que há compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços.

Razão Social da Cooperativa (carimbo):

Endereço:

CNPJ:

Data:

(local, data)

Nome/assinatura
Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- ANEXO X -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- ANEXO XI -

(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Diadema
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2026

_____, portador da carteira de identidade nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede em _____, na Rua/Av. _____, nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1755, de 08.01.99, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.D.

(local, data)

Nome/assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- ANEXO XII -

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS

À

Prefeitura Municipal de Diadema
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____ apresentará os documentos abaixo descritos, conforme exigidos no Edital, caso seja necessário, através dos meios e prazos estipulados pelo Gestor e/ou Fiscal da Ata de Registro de Preço, sob pena de sofrer as sanções previstas no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) **Registro ou Certificação Técnica:** comprovando as certificações de qualidade aplicáveis aos produtos fornecidos (ex. Comprovação de atendimento às normas ANP, ABNT/NBR e demais certificações obrigatórias).

(local data)

Nome/assinatura
Cargo